



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº 382/2020, DE 01 de dezembro de 2020.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

A CÂMARA DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DE MARANHÃO aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020, no valor global de R\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa, detalhados nos Anexos que acompanham este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo poderá estabelecer e publicar anexo (s) regulamentando normas de execução do orçamento.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

Art. 4º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

I - RECEITA DO TESOURO	113.000.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES	96.754.533,84
1.1- Receita Tributária	4.868.741,19
1.2- Receita de Contribuições	267.861,59
1.3- Receita Patrimonial	746.718,13
1.4- Receita de Serviços	4.223.538,10
1.7- Transferências Correntes	86.600.088,83
1.9- Outras Receitas Correntes	47.586,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	21.397.187,12
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienações de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	21.397.187,12
2.5- Outras Receitas de Capital	0,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.....	0,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS	61.181.580,42
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB	(-5.977.454,92)
RECEITA TOTAL	113.000.000,00

Art. 5º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 33.492.040,05 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quarenta reais e cinco centavos), assim desdobrados:

I- no Orçamento Fiscal, em R\$ 25.056.174,53 (Vinte e cinco milhões, cinquenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.435.865,52 (oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

Art. 6º - A despesa será realizada com observância da programação constante nos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I - TESOURO	13.000.000,00
1 - DESPESAS CORRENTES	84.656.827,39
2 - DESPESAS DE CAPITAL	28.089.072,61
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	254.100,00
4 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00
II - AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

III - FUNDOS E ENTIDADES	51.818.419,58
11 - CAMARA MUNICIPAL -	2.750.000,00
12 - FUNDEB -	32.135.785,66
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	22.902.031,86
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	3.393.762,90
DESPESA TOTAL	113.000.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL	
010101	2.750.000,00
GABINETE DO PREFEITO	
020101	1.280.929,80
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
020202	337.254,23
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
020303	114.916,73
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
020404	3.320.000,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020505	12.065.206,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
020606	1.871.288,00
FUNDEB	
020707	32.135.785,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020808	1.109.949,24
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
020909	22.902.031,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
021010	1.758.400,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
021111	3.300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE.....	
021212	17.290.980,04
SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTEC	
021313	3.431.276,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
021414	863.038,99
021415 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
.....	2.750.000,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

21416	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEV. ECON. TECNO. INOVAÇÃO	879.841,88
021417	ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA	372.929,87
021418	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	882.425,77
021419	ASSESSORIA DE PROJETOS ESP, PLNA. CAP. DE RECURSOS	86.394,01
021420	CIA DE AUT DE AGUAS E ESGOTO - CAESI	2.750.000,01 493.250,00
021421	SECRETARIA MUN. DE REGULA. FUN. URBANA	254.100,00
909999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	

TOTAL DAS UNIDADES 113.000.000,00

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importâncias iguais para a receita estimada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) sobre o total da despesa fixada.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

a - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

b - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundos, fundações.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (*quinze por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CAPÍTULO V
DA\$ DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e no que couber, adequá-lo às disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2020.

Art. 11 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes nos anexos.

Art. 12- Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 13- As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 14 – Fica o poder executivo autorizado a alterar os anexos constantes no Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e da lei de diretrizes orçamentaria para 2020, garantindo a compatibilidade com a presente Lei Orçamentária Anual, conforme artigo 166 da constituição Federal.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito de Itinga do Maranhão